



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE BIOCÊNCIAS



PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE ECOLOGIA
Modalidade Bacharelado – Diurno e Noturno

ATIVIDADES DE COMPLEMENTAÇÃO ACADÊMICO-PROFISSIONAL (ACAP – CEC0006)

Correspondem às atividades acadêmicas individuais regulamentadas no Art. 86 do Regulamento dos Cursos Regulares de Graduação RESOLUÇÃO No 227/2009-CONSEPE, de 03 de dezembro de 2009: “As atividades complementares constituem um conjunto de estratégias didático-pedagógicas que permitem, no âmbito do currículo, a articulação entre teoria e prática e a complementação dos saberes e habilidades necessários, a serem desenvolvidas durante o período de formação do estudante.” Para o curso de Ecologia são consideradas atividades complementares:

- I – atividade de iniciação à docência;
- II – atividade de iniciação à pesquisa;
- III – atividade de extensão;
- IV – atividade não obrigatória de iniciação profissional;
- V – produção técnica ou científica;
- VI – participação em evento científico e seminários extraclasse;
- VII – participação em empresa júnior

As atividades complementares objetivam estimular o discente do curso de Ecologia a ampliar sua vivência acadêmica, exercitar a prática profissional e a cidadania, buscar a consolidação, atualização e aprofundamento de seu conhecimento técnico-científico, interagir com profissionais de outras áreas, reconhecer e intervir em problemas enfrentados pela comunidade através da participação em atividades de ensino, pesquisa, extensão, e outras atividades fora do contexto da sala de aula, detalhadas no Quadro I. O colegiado do curso poderá acrescentar ou excluir atividades complementares, bem como alterar os limites e as cargas horárias associadas a cada atividade. Caberá à Coordenação do curso editar normas sobre o aproveitamento das atividades complementares, subsidiada pelo NDE e pelo colegiado, bem como arbitrar sobre casos omissos no que diz respeito ao aproveitamento de atividades para contabilização de carga horária.

Para a integralização da carga horária de atividades complementares, inseridas na estrutura curricular do curso de Ecologia através do componente “Atividades de complementação acadêmico-profissional” (CEC0006), o acadêmico deverá obrigatoriamente cumprir o mínimo de 60 (sessenta) horas de atividades segundo sua própria escolha (Quadro I), a serem desenvolvidas ao longo do curso durante períodos letivos ou de férias. Visando garantir maior diversificação de experiências acadêmicas o estudante de Ecologia será incentivado a cumprir a carga horária das ACAPs através de diferentes grupos de atividades (Quadro I), para os quais foram definidas carga horária máxima a ser contabilizada. Por exemplo, para o grupo “Produção Científica” o discente poderá contabilizar no máximo 45 horas de atividades para a integralização das ACAPs. O discente deve, portanto, observar os limites de contabilização de carga horária para cada grupo de atividades, explícitos no Quadro I.

Serão contabilizadas somente as atividades cumpridas após o ingresso do discente no curso de Ecologia da UFRN. Além disso, a carga horária de uma atividade contabilizada como ACAP não poderá ser contabilizada para outros fins; por exemplo, um estágio que foi contabilizado como Estágio

Supervisionado não poderá ser contabilizado como Atividade de Complementação Acadêmico-Profissional (CEC0006).

Ao cumprir atividades listadas no Quadro I, o estudante deve adquirir o respectivo comprovante (certificados, declarações, cópias de publicações e resumos, etc) e guardá-lo para posterior apresentação à Coordenação do Curso, idealmente ao cursar o 7º nível.

A cada período letivo a Coordenação do curso estabelecerá os prazos para a entrega pelos discentes dos comprovantes de atividades realizadas para fins de contabilização de carga horária. A coordenação procederá a análise dos comprovantes segundo o Quadro I, e contabilizará a carga horária das atividades deferidas, após o qual procederá a consolidação/validação do componente curricular “Atividades de complementação acadêmico-profissional” (CEC0006) no sistema de gestão acadêmica (Sigaa).

Quadro 1: Critérios para contabilização da carga horária das Atividades de Complementação Acadêmico-Profissional (CEC0006). A soma da carga horária das atividades realizadas pelo aluno deve corresponder ao mínimo de 60h para a integralização.

CRITÉRIOS	CARGA HORÁRIA* CONTABILIZADA (horas)
PRODUÇÃO CIENTÍFICA (máximo 45 horas)	
a) Publicação de artigo científico ou artigo de divulgação científica (máximo 45 horas)	
Artigo científico em periódico indexado internacionalmente	45
Artigo científico em periódico de circulação nacional	35
Artigo científico em periódico local	30
Artigo de divulgação científica ou técnica em jornal ou revista internacional	40
Artigo de divulgação científica ou técnica em jornal ou revista nacional	20
Artigo de divulgação científica ou técnica em jornal ou revista local	10
b) Publicação de livro/capítulo de livro (máximo 45 horas)	
Livro Internacional	45
Livro Nacional / Regional	35
Livro Local	25
Capítulo Internacional	40
Capítulo Nacional / Regional	30
Capítulo Local	20
c) Publicação de trabalho completo em anais de eventos, de âmbito: (máximo 40 horas)	
Internacional	30
Nacional / Regional	25
Local	15
d) Publicação de resumo expandido em eventos, de âmbito: (máximo 40 horas)	
Internacional	25
Nacional / Regional	20
Local	10

e) Apresentação oral de trabalho em eventos, de âmbito: (máximo 30 horas)	
Internacional	20
Nacional / Regional	15
Local	10
f) Apresentação de trabalho na forma de painel em eventos, de âmbito: (máximo 30 horas)	
Internacional	15
Nacional / Regional	10
Local	08
g) Participação como ouvinte em congressos, encontros, simpósios ou semanas acadêmicas, palestras ou seminários ou ainda eventos semelhantes, na área de Ecologia ou correlatas, de âmbito: (máximo 30 horas)	
Internacional	10
Nacional / Regional	08
Local	05
ESTÁGIOS NÃO-OBIGATORIOS	
h) Estágio não obrigatório na área de Ecologia ou correlatas, voluntário ou remunerado em instituições de ensino e/ou pesquisa (incluindo iniciação científica), empresas públicas ou privadas, ou organizações não-governamentais. (máximo 30 horas)	10 horas por semestre, com mínimo de 04 horas semanais
i) Atuação na Empresa Junior do Curso de Ecologia, na função de: (máximo 30 horas)	
Membro Efetivo	15 horas por semestre de atuação
Membro Associado	05 horas por projeto de atuação
ATIVIDADES DE EXTENSÃO (máximo 45 horas)	
j) Participação como voluntário ou bolsista em programas ou projetos de extensão	05 horas para cada 10 horas de atividades
k) Participação como voluntário ou bolsista em ações de extensão de curta duração (exemplo: Ação no Dia do Meio Ambiente)	05 horas por atividade
l) Participação em audiências públicas promovidas por órgãos ou instituições reconhecidas (máximo 15 horas)	05 horas por atividade
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA / COMUNICAÇÃO TÉCNICA	
m) Monitoria em disciplinas do ensino superior ou em atividades de extensão universitária (máximo 30 horas)	15 horas por semestre
n) Participação como membro em mesas redondas ou debates ou apresentação de palestras, referentes à área de Ecologia ou correlatas, de âmbito: (máximo 30 horas)	
Internacional	15
Nacional	10
Regional / Local	08

ATIVIDADE ACADÊMICA ADICIONAL

o) Participação em mini-cursos em eventos (incluindo de extensão), instituições de ensino superior ou outras de reconhecida competência, na área de conhecimento ou correlatas (máximo 30 horas)	5 horas por atividade
--	-----------------------

p) Seleção em programa de mobilidade acadêmica, como Ciência Sem Fronteiras ou similar	30 horas por semestre
--	-----------------------

OUTRAS ATIVIDADES

q) Representação discente (devidamente eleito) em reuniões de órgãos colegiados da UFRN.	02 horas por mandato semestral (com participação mínima em 3 reuniões)
--	---

r) Prêmios científicos ou acadêmicos, ou concursos na área de Ecologia ou correlatas no âmbito: (máximo 30 horas)	
--	--

Internacional	15
---------------	----

Nacional / Regional	10
---------------------	----

Local	05
-------	----

CARGA HORÁRIA*: carga horária contabilizada para o cumprimento da ATIVIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO ACADEMICO-PROFISSIONAL (ACAPs; CEC0006).